



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 062/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, CONSOLIDANDO TODA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acaraú, Estado de Ceará, **aprovou o seguinte Projeto de Lei e suas emendas:**

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei Municipal, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de ACARAÚ para o Exercício Financeiro 2024, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e entidades da Administração Municipal direta e indireta mantidas pelo Poder Público; e
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a este vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e entidades mantidas pelo Poder Público;

TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA PREVISÃO DA RECEITA

SEÇÃO I DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A **RECEITA** total do Município de ACARAÚ, para o Exercício Financeiro 2024, fica estimada em **R\$ 330.193.371,00** (trezentos e trinta milhões cento e noventa e três mil trezentos e setenta e um reais).

Art. 3º. A **RECEITA** objetivada no artigo 2º desta Lei será realizada com o produto da arrecadação de tributos municipais, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, transferências de outras fontes previstas na legislação vigente e que serão discriminadas em anexo desta Lei, obedecendo ao seguinte desdobramento:



1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$	290.921.271,00
1100.00.00.00	Receita Tributária	R\$	16.166.200,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	R\$	422.000,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	R\$	1.107.271,00
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	R\$	0,00
1500.00.00.00	Receita Industrial	R\$	0,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	R\$	10.780.800,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	R\$	260.077.000,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	2.368.000,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	58.688.100,00
2100.00.00.00	Operações de Crédito	R\$	0,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	R\$	278.000,00
2300.00.00.00	Amortização de Empréstimos	R\$	0,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	R\$	22.210.000,00
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital	R\$	36.200.100,00
9800.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	R\$	-19.416.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADA		R\$	330.193.371,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º. A **DESPESA** total do Município de ACARAÚ, para o Exercício Financeiro 2024, fica fixada em **R\$ 330.193.371,00** (trezentos e trinta milhões cento e noventa e três mil trezentos e setenta e um reais), distribuída da seguinte forma:

- I. O **Orçamento Fiscal** fica fixado em **R\$ 245.410.871,00** (duzentos e quarenta e cinco milhões quatrocentos e dez mil oitocentos e setenta e um reais); e
- II. O **Orçamento da Seguridade Social** fica fixado em **R\$ 84.782.500,00** (oitenta e quatro milhões setecentos e oitenta e dois mil quinhentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

SEÇÃO II DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS

Art. 5º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Órgão o seguinte desdobramento:

01	Câmara Municipal de Acaraú	R\$	9.300.000,00
02	Gabinete da Prefeita	R\$	10.511.100,00
03	Controlaria Geral do Município e Ouvidoria	R\$	1.540.500,00
04	Secretaria de Administração e Finanças	R\$	17.672.800,00
05	Secretaria de Educação	R\$	148.024.500,00
06	Secretaria de Saúde	R\$	67.080.700,00
07	Secretaria de Infraestrutura	R\$	31.071.471,00
08	Secretaria de Turismo e Cultura	R\$	4.866.000,00
09	Secretaria de Desporto e Juventude	R\$	4.441.000,00
10	Sec. de Agronomia, Pesca, Irrigação e Desenv. Econ. e Rural	R\$	12.376.000,00
11	Secretaria do Meio Ambiente	R\$	2.657.400,00
12	Secretaria de Assistência Social	R\$	18.661.800,00
13	Secretaria de Segurança e Trânsito	R\$	1.990.100,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		R\$	330.193.371,00

SEÇÃO III DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Unidade Orçamentária o seguinte desdobramento:

0101	Câmara Municipal de Acaraú	R\$	9.300.000,00
0201	Gabinete da Prefeita	R\$	10.511.100,00
0301	Controladoria Geral do Município e Ouvidoria	R\$	1.540.500,00
0401	Secretaria de Administração e Finanças	R\$	17.672.800,00
0501	Secretaria Municipal de Educação	R\$	23.495.500,00
0502	Fundo Municipal de Educação – FME	R\$	13.491.000,00

0503	Fundo de Desenv. da Educação – FUNDEB	R\$	111.038.000,00
0601	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	13.346.000,00
0602	Fundo Municipal de Saúde – FMS	R\$	53.734.700,00
0701	Secretaria de Infraestrutura	R\$	31.071.471,00
0801	Secretaria de Turismo e Cultura	R\$	4.866.000,00
0901	Secretaria de Esporte e Juventude	R\$	4.441.000,00
1001	Sec. de Agronomia, Pesca, Irrigação e Desenv. Econ. e Rural	R\$	12.376.000,00
1101	Secretaria do Meio Ambiente	R\$	1.374.000,00
1102	Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$	1.283.400,00
1201	Secretaria de Assistência Social	R\$	6.309.500,00
1202	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	7.747.200,00
1203	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$	353.600,00
1204	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$	3.942.000,00
1205	Fundo de Políticas sobre Drogas	R\$	102.000,00
1206	Fundo Municipal do Idoso	R\$	207.500,00
1301	Secretaria de Segurança e Trânsito	R\$	1.990.100,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		R\$	330.193.371,00

CAPÍTULO III

DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E DO REPASSE DE RECURSOS PARA CÂMARA

SEÇÃO I

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º. Através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, privativamente, os Poderes Executivo e Legislativo poderão nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 atualizar seus respectivos Orçamentos até o limite do montante da Receita Anual Prevista nesta Lei Municipal, de forma a manter o equilíbrio orçamentário, reforçando Atividades, Projetos e Operações Especiais insuficientes à execução, da seguinte forma:

- I. Pelo superávit financeiro, conforme inciso I do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- II. Pelo excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

- III. Pela anulação de dotação, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e
- IV. Pela anulação da Reserva de Contingência, nos termos o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 8º. O limite autorizado no caput do artigo anterior, não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a transferir dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por tratar-se de alteração no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.

SEÇÃO II

DO LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS PARA CÂMARA

Art. 9º. Até o fim do segundo decêndio do mês de janeiro de 2024, mediante **DECRETO EXECUTIVO** será definido com exatidão o limite máximo de recursos financeiros a ser repassado a Câmara Municipal nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º - Conforme definição contida no art. 6º da Instrução Normativa nº 02/2000, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM/CE, a receita a ser considerada para base de cálculo do repasse à Câmara Municipal, relativa ao pagamento de pessoal e subsídio de Vereadores, corresponde a receita tributária decorrente da arrecadação dos impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria, somadas às transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, ambas efetivamente realizadas no exercício anterior.

§ 2º - Conforme Decisão Sobre Consulta Técnica nº 01/2018 do Pleno do TCE-CE em 10/04/2018 c/c o disposto no Acórdão nº 435/2019 do Pleno do TCE-CE em 02/04/2019, ambos atinentes ao Processo nº 2006.CAU.CON.03330/06, ficam excluídas da base de cálculo do limite constitucional máximo do duodécimo as Contribuições do Servidor para o Regime Próprio de Previdência e a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 10. Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/200 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), o Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias

após a publicação desta lei, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

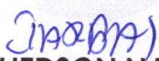
Art. 11. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, com vistas a garantir as metas de resultado primário.

Art. 12. A programação constante dos anexos desta Lei Municipal deriva do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e com ele abrange adequação e compatibilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os projetos, atividades e operações especiais contidos nesta lei municipal estranhos à programação disposta no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, nele se incorporam, inferidos como revisão de planejamento governamental.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em 1º DE JANEIRO DE 2024.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 27 dias de Novembro de 2023.


JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
PRESIDENTE



PROPOSIÇÃO DE EMENDA Nº 002/2023.

EMENDA DE REMANEJAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 054/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, CONSOLIDANDO TODA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Modifique-se ao Órgão Orçamentário 01 – Câmara Municipal de Acaraú, na Unidade Orçamentária – 0101 – Câmara Municipal de Acaraú, que passará a ter o seguinte Orçamento para o Exercício de 2024:

01.01.01.031.0001.1.XXX – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE GASTOS	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	500.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	250.000,00
SUBTOTAL.....			750.000,00

01.01.01.031.0001.2.XXX – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE GASTOS	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	500.000,00
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1500000000	4.000.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	1.000.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	1500000000	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500000000	1.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1500000000	5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500000000	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	385.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500000000	30.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1500000000	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	110.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	1.900.000,00
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia Informação/Comunicação	1500000000	182.000,00



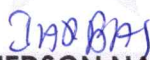
CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

	- PJ		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributária e Contributivas	1500000000	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500000000	6.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500000000	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	343.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	1500000000	1.000,00
SUB-TOTAL.....			8.550.000,00

TOTAL GESTÃO LEGISLATIVA – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024.....	9.300.000,00
------------------------------------------------------------------	---------------------

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data em que entrar em vigor a Lei a que se refere, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 27 dias de Novembro de 2023.


JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE EMENDA Nº 003/2023.

EMENDA DE REMANEJAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 054/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, CONSOLIDANDO TODA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifique-se o Anexo do Projeto de Lei nº 054/2023 alterando os valores destinados ao Órgão Orçamentário 12 – Secretaria de Assistência Social, na Unidade Orçamentária – 1202 – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	VALOR (R\$)
08.244.0081.2.116	SUPORE ALIMENTAR DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL	720.000,00

Valor Total Acrescido R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Art. 2º Para suporte da modificação supra, reduza-se do orçamento para o Exercício de 2024 (CONSOLIDAÇÃO GERAL), alterando os valores destinados ao Órgão Orçamentário 02 – Gabinete da Prefeita, na Unidade Orçamentária – 0201 – Gabinete da Prefeita, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	VALOR (R\$)
04.122.0021.2.006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA PREFEITA E ATIVIDADES CIVIS LOCAIS	7.636.000,00

Valor Total Reduzido R\$ 600.00,00 (Seiscentos mil reais)

Art. 3º Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do PLOA para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta emenda entrará em vigor na data em que entrar em vigor a Lei a que se refere, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 27 dias de Novembro de 2023.


JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
Presidente



PROPOSIÇÃO DE EMENDA Nº 004/2023.

EMENDA DE REMANEJAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 054/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, CONSOLIDANDO TODA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifique-se o Anexo do Projeto de Lei nº 054/2023 alterando os valores destinados ao Órgão Orçamentário 08 – Secretaria de Turismo e Cultura, na Unidade Orçamentária – 0801 – Secretaria de Turismo e Cultura, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	VALOR (R\$)
13.392.0212.1.013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	804.000,00

Valor Total Acrescido R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º Para suporte da modificação supra, reduza-se do orçamento para o Exercício de 2024 (CONSOLIDAÇÃO GERAL), alterando os valores destinados ao Órgão Orçamentário 07 – Secretaria de Infraestrutura, na Unidade Orçamentária – 0701 – Secretaria de Infraestrutura, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	VALOR (R\$)
26.782.0363.1.012	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LOCAL – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS D'ARTE	4.573.000,00

Valor Total Reduzido R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais)

Art. 3º Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do PLOA para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta emenda entrará em vigor na data em que entrar em vigor a Lei a que se refere, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 27 dias de Novembro de 2023.


JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
Presidente



PROPOSIÇÃO DE EMENDA Nº 005/2023.

EMENDA DE REMANEJAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 054/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, CONSOLIDANDO TODA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifique-se o Anexo do Projeto de Lei nº 054/2023 alterando os valores destinados ao Órgão Orçamentário 06 – Secretaria de Saúde, na Unidade Orçamentária – 0602 – Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	VALOR (R\$)
10.302.0111.1.006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR	8.610.000,00

Valor Total Acrescido R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º Para suporte da modificação supra, reduza-se do orçamento para o Exercício de 2024 (CONSOLIDAÇÃO GERAL), alterando os valores destinados ao Órgão Orçamentário 07 – Secretaria de Infraestrutura, na Unidade Orçamentária – 0701 – Secretaria de Infraestrutura, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	VALOR (R\$)
26.782.0363.1.012	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LOCAL – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS D'ARTE	4.873.000,00

Valor Total Reduzido R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do PLOA para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta emenda entrará em vigor na data em que entrar em vigor a Lei a que se refere, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 27 dias de Novembro de 2023.


JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
Presidente



PROPOSIÇÃO DE EMENDA Nº 006/2023.

EMENDA DE REMANEJAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 054/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, CONSOLIDANDO TODA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifique-se o Anexo do Projeto de Lei nº 054/2023 alterando os valores destinados ao Órgão Orçamentário 05 – Secretaria de Educação, na Unidade Orçamentária – 0502 – Fundo Municipal de Educação – FME, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	VALOR (R\$)
12.367.0176.2.029	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ALUNOS ESPECIAIS - MDE	217.000,00

Valor Total Acrescido	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
------------------------------	---------------------------------------

Art. 2º Para suporte da modificação supra, reduza-se do orçamento para o Exercício de 2024 (CONSOLIDAÇÃO GERAL), alterando os valores destinados ao Órgão Orçamentário 07 – Secretaria de Infraestrutura, na Unidade Orçamentária – 0701 – Secretaria de Infraestrutura, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	VALOR (R\$)
26.782.0363.1.012	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LOCAL – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS D'ARTE	4.973.000,00

Valor Total Reduzido	R\$ 100.00,00 (cem mil reais)
-----------------------------	--------------------------------------

Art. 3º Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do PLOA para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta emenda entrará em vigor na data em que entrar em vigor a Lei a que se refere, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 27 dias de Novembro de 2023.


JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
Presidente

PROPOSIÇÃO DE EMENDA Nº 007/2023.

EMENDA DE REMANEJAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 054/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, CONSOLIDANDO TODA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifique-se o Anexo do Projeto de Lei nº 054/2023 alterando os valores destinados ao Órgão Orçamentário 05 – Secretaria de Educação, na Unidade Orçamentária – 0501 – Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	VALOR (R\$)
12.364.0178.2.023	APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	144.000,00

Valor Total Acrescido	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
------------------------------	---------------------------------------

Art. 2º Para suporte da modificação supra, reduza-se do orçamento para o Exercício de 2024 (CONSOLIDAÇÃO GERAL), alterando os valores destinados ao Órgão Orçamentário 07 – Secretaria de Infraestrutura, na Unidade Orçamentária – 0701 – Secretaria de Infraestrutura, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	VALOR (R\$)
26.782.0363.1.012	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LOCAL – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS D'ARTE	4.973.000,00

Valor Total Reduzido	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
-----------------------------	---------------------------------------

Art. 3º Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do PLOA para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta emenda entrará em vigor na data em que entrar em vigor a Lei a que se refere, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 27 dias de Novembro de 2023.


JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
Presidente



PROPOSIÇÃO DE EMENDA Nº 008/2023.

EMENDA DE REMANEJAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 054/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, CONSOLIDANDO TODA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifique-se o Anexo do Projeto de Lei nº 054/2023 alterando os valores destinados ao Órgão Orçamentário 05 – Secretaria de Educação, na Unidade Orçamentária – 0501 – Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	VALOR (R\$)
12.364.0178.2.023	APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	244.000,00

Valor Total Acrescido R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º Para suporte da modificação supra, reduza-se do orçamento para o Exercício de 2024 (CONSOLIDAÇÃO GERAL), alterando os valores destinados ao Órgão Orçamentário 07 – Secretaria de Infraestrutura, na Unidade Orçamentária – 0701 – Secretaria de Infraestrutura, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	VALOR (R\$)
15.233.0251.2.066	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	8.467.000,00

Valor Total Reduzido R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do PLOA para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta emenda entrará em vigor na data em que entrar em vigor a Lei a que se refere, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 27 dias de Novembro de 2023.


JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
Presidente



PROPOSIÇÃO DE EMENDA Nº 009/2023.

EMENDA DE REMANEJAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 054/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, CONSOLIDANDO TODA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifique-se o Anexo do Projeto de Lei nº 054/2023 alterando os valores destinados ao Órgão Orçamentário 07 – Secretaria de Infraestrutura, na Unidade Orçamentária – 0701 – Secretaria de Infraestrutura, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	VALOR (R\$)
15.451.0251.1.007	EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE PEQUENO PORTE	5.209.000,00

Valor Total Acrescido	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
------------------------------	----------------------------------------------

Art. 2º Para suporte da modificação supra, reduza-se do orçamento para o Exercício de 2024 (CONSOLIDAÇÃO GERAL), alterando os valores destinados ao Órgão Orçamentário 02 – Gabinete da Prefeita, na Unidade Orçamentária – 0201 – Gabinete da Prefeita, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	VALOR (R\$)
04.122.0021.2.006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA PREFEIRA E ATIVIDADES CIVIS LOCAIS	7.736.000,00

Valor Total Reduzido	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
-----------------------------	----------------------------------------------

Art. 3º Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do PLOA para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta emenda entrará em vigor na data em que entrar em vigor a Lei a que se refere, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 27 dias de Novembro de 2023.


JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
Presidente



PROPOSIÇÃO DE EMENDA Nº 010/2023.

EMENDA DE REMANEJAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 054/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, CONSOLIDANDO TODA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifique-se o Anexo do Projeto de Lei nº 054/2023 alterando os valores destinados ao Órgão Orçamentário 06 – Secretaria de Saúde, na Unidade Orçamentária – 0602 – Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	VALOR (R\$)
10.122.0111.2.052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES DE SAÚDE - FMS	1.216.000,00

Valor Total Acrescido R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Art. 2º Para suporte da modificação supra, reduza-se do orçamento para o Exercício de 2024 (CONSOLIDAÇÃO GERAL), alterando os valores destinados ao Órgão Orçamentário 02 – Gabinete da Prefeita, na Unidade Orçamentária – 0201 – Gabinete da Prefeita, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	VALOR (R\$)
04.122.0021.2.004	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	345.100,00

Valor Total Reduzido R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Art. 3º Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do PLOA para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta emenda entrará em vigor na data em que entrar em vigor a Lei a que se refere, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 27 dias de Novembro de 2023.


JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
Presidente